DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/ Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO nº. 176/2023

Súmula: Denomina como COMPLEXO ESPORTIVO "PROFESSOR LUCAS ALFREDO DE SOUZA", a área esportiva sem denominação, localizada nas dependências do Parque Municipal Beira Rio e

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o Professor Lucas Alfredo de Souza nasceu no município de Jaguariaiva, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 1991, sendo filho do respeitado casal Salveana Cristina Dias de Souza e Rodolfo Novais de Souza Júnior, e faleceu precocemente aos 31 anos de idade, no dia 28 de fevereiro de 2023;

Considerando que ainda aluno, no Colégios Alfa e Dom Bosco de Jaguariaíva, foi um atleta admirável nas mais diversas modalidades esportivas, com destaque para o futsal, o handebol e o futebol de salão, na qual ganhou notarieadade na posição de golerio, consequitando apreciáveis títulos em campeonatos regionais e estaduais para as citadas instituições de ensino;

Considerando que devido a sua forte aptidão ao esporte e o Considerando que devido a sua forte aptidao ao esporte e o gosto por ensinar, prestou vestibular para o curso de licenciatura em Educação Fisica, vindo a tornar-se em Jaguariaíva, um dos professores da nova geração mais atuantes desta disciplina, lecionando com primor nos Colégios Dom Bosco e Positivo, e também como prestador de serviço para empresas de natação e academias, além de aulas particulares como personal trinine, o que fez com que viesse a conquistar considerável respeito e prestigio entre seus alunos e respectivos familiares;

Considerando que fez do esporte uma verdadeira vocação, ensinando aos seus alunos que mais do que apenas competir, ganhar ou perder, era necessário praticar esporte, seja qual fosse a modalidade, o que fez com que viesse a se tornar um treinador e lider admirado entre os seus alletas;

Considerando que sua precoce partida, entristeceu a todos que o conheciam, sendo sua despedida terrena, uma verdadeira apoteose de dor entre todos os jaguariaivenses que muito o estimavam.

RESOLVE

"PROFESSOR LUCAS ALFREDO DE SOUZA", a área esportiva sem denominação, localizada nas dependências do Parque Municipal Beira Rio, situado na Rua Samir Dib, s/nº - Jardim Nossa Senhora de Fátima, neste munícipio.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planei

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 177/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municípia nº. 2509/2014,

Considerando a solicitação de cessão de servidor público municipal pelo DETRAN/PR, para atuar naquela Autarquia Estadual, em especial o servidor Éder Valengo Kojo, o qual segundo o órgão já possui conhecimento e treinamento para executar as atividades;

Considerando o convênio celebrado entre o Município de Jaguariaíva e o DETRAN/PR, que prevê a possibilidade de cessão de servidores a Autarquia Estadual, conforme Cláusula Primeira;

Considerando deferimento da cessão, com base na Lei Municipal nº. 2509/2014,

DECRETA

Artigo 1º. A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2509/2014, code ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, o servidor EDER VALENGO KOJO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXX544-3 II/PR e insertino CTF/PIM 500 nº. XXXXXXX044-4, antriculado sob nº. 70.

 ${\bf Artigo~2^o.~O~prazo~da~presente~Cessão~consta~no~art.~5^o.~da~Lei~Municipal~n^o.~2509/2014, podendo~ser~prorrogado~uma~vez~por~igual~período.}$

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 215/2021, além das disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Jaquariaíva, 24 de marco de 2023

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ etária Municipal de Negócios Jurídio

DECRETO nº. 178/2023

Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8°., 51 e Parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alteracões.

Considerando o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº, 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1°. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente Contratação, e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações ε ontrações derivadas da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Artigo 2°. Fica NOMEADA, a servidora efetiva PATRICIA
DE SOUZA SETTER, sob matricula nº. 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº.
XXXXXX/66-2 SESP/RS e inscrita no CEP/RPS sob nº. XXXXXX/10-20, para exercer a função de ACENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariatva/Pr. a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº.
14.133/2021.

Artigo 3°. Serão nomeados, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matricula n°. 3º96, portadora Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.501-6, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matricula n°. 327, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXXX.509-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXX.099-61, e a senhora IONE APRECIDA MENDES DO PRADO: sob matricula n°. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.0249-01/JPR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.989-01, as aç quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n°. 2.847/2021 e 2.937/2022.

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o MARCELA BERTONI DE CARVALHO, brasileira, solteira, MARCELA BERTONI DE CARVALHO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n° XXX.XXX.869-55;

69-55; DRODOLFO GUERKE JUNIOR, brasileiro, casado, servidor público com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e , portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.596-0 SESF/PR e CPF/ JMF so h°. XXXXXX399-06;

Cédula de Internation (NXXXXX.399-16)

SERGIO CRUZ, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento retivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETTER, constante do artigo 1º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Unico. Os servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Têcnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1°. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste reto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022 e 044/2023.

Artigo 8°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejame

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 179/2023

Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

04 Páginas / Ano 7 / Edição nº 667

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8°., 51 e Parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alteracões.

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal nº. 14.133

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, sob matricula nº. 4.307, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. XXXXX.997-3 II/PR e inscrita no CFF/MF sob nº. XXXXXX.993-30 para exercer a função da AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Municipio de Jaguariativa/Pr, a film de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Artigo 3°. Serão nomeados, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, soo hartícula n°. 3996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.019-6, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, 300 matrícula n°. 3371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXX.099-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO: sob matrícula n°. 4888, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.039-91, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n°. 2.847/2021 e 2.937/2022.

efetivos:

MARCELA BERTONI DE CARVALHO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cedula de Identidade R.C. n°. XXXXX591 IJ/PR e inscrita no CPF/M°. XXXXXX869-55;
XXXXXXX869-55;
RODOLFO GUERKE JUNIOR, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XXXXX959-65 SESF/PR e insertin no CPF/MF ado n°. XXXXXXX39-06.

o GILSON DE MELO TEXEIRA, brasileiro, solteiro, servidor publico municipal come cargo em provimento efeito de Analista de Planagiamento e Cycamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. X.XXXX.149-50;
o ROGÉRIO FRACALOSSI, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efeito de farmacéutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXXXXX.938-3;
o SERGIO CRUZ, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efeitos de Engenbeiro Civil, portaor da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XX.540-101.

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETTER, constante do artigo 1º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.

§2°. O Agente de Contratação convocará servidores públicos conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua fisposições dos Decretos nº. 437/2022 e 044/2023. publicação, revogadas as dispo

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVICICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planeiamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 180/2023

Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8°, 51 e Parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações.

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal nº. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Ag de Contratação, e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitaçõ Contrações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva FERNANDA SOUZA, sob matricula nº. 4.946, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX499-1 SESP/PR e inscrita no CPP/MF sob nº. XXXXXX0779-61, para exercer a função de ACENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Igaguariatry/Pr., a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.135/2021.

Artigo 3°. Serão nomeados, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n°. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n°. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXX.501-6, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n°. 3.17, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXX.099-61, e a senhora IONE APRECIDA MENDES DO PRADO sob matrícula n°. 4.888, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.094-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.994-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.994-0 II/PR e la contrata n°. 4.889. portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.024-0 II/PR e la contrata no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.994-0 II/PR e la contrata no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.994-0 II/PR e la contrata no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.994-0 II/PR e la contrata no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.994-0 II/PR e la contrata no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.994-0 II/PR e la contrata no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.994-0 II/PR e la contrata no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.994-0 II/PR e la contrata no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.994-0 II/PR e la contrata no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.994-0 II/PR e la contrata no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.994-0 II/PR e la contrata no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.994-0 II/PR e la contrata no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.994-0 II/PR e la contrata no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.994-0 II/PR e la contrata no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.994-0 II/PR e la contrata no CPF/MF sob n°. XXXXXXX.994-0 II/PR e la contrata n°. XXXXXX.994-0 II/PR e la cont

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores ofetimos:

- o MARCELA BERTONI DE CARVALHO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXS59-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXXXXXS69-55;
 o RODOLFO GUERKE JUNIOR, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX339-06;

- XXX.XXX.399-78;
 SERGIO CRUZ, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETTER, constante do artigo 1º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trámite da licitação, o impulsionamento do precedimento licitatórie e a escução de qualeuro utras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas; incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membr Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o n desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos etivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para xiliarem em atos dos certames.

Artigo 6°. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6°. da Lei Municipal n°. 2.847/2021 e Lei n°. 2.937/2022.

Artigo 7°. Este Decreto entra em vigor na publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 349/2022 e 044/2023.

Artigo 8°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita. 23 de marco de 2023.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SU VA MIRANDA ZIVICICÓSKI

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 181/2023

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, so X, XI e XXIV, e artigos 15 §8°., 51 e Parágrafos da Lei Federal n°. 8.666/93 com

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal nº. 14.133

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Artigo 2º, Fica NOMEADO, o servidor efetivo VINICIUS WEIGERT, sob matrícula nº. 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.515-2 II/PR e inserito no CPF/MF sob nº. XXXX.309-02, para exercer a função de ACENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaria VP, n. fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municípial 2603/2016 / Regulamentado pelo Jaguariaíva/PR - C Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Artigo 3º. Serão nomeados, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula nº. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.C. nº. XXXXX501-41/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula nº. 3.971, portadora da Cédula de Identidade R.C. nº. XXXXX59.75 1/JPR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula nº. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX240-11/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXXXS9.99-01, sa quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais nº. 2.847/2021 e 2.937/2022.

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária

ereuvos:

o MARCELA BERTONI DE CARVALHO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXXXXXX8.99-55;

RODOLFO GUERKE JUNIOR, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e

intortina (CPF /MF sob n° XXXXXX339-06)

GILSON DE MELO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo en provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade RG, n°, XXXXX950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF

em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETIER, constante do artigo 1º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular olvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores público efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, par auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6°. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6°. da Lei Municipal n°. 2.847/2021 e Lei

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 350/2022 e 044/2023.

Gabinete da Prefeita. 23 de marco de 2023 ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 182/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §81°. e?., I, da Lei Município e art.

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, à partir de 09/03/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 00365/2023, à senhora ANDKESSA WOLTERS, servidora com cargo em provimento defeivo de Professor, matriculada sob nº. 4.303, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX930-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.569-90.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planeja

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 183/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1°. e 2°., I, da Lei Municípia In°. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, à partir de 13/03/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 0233/2023, à senhora ANDRESSA WOLTERS, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 4303, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. XXXXXX990-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 24 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 184/2023

SÚMULA: Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de Execução Mensal para o Exercício Financeiro de 2023 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

A Prefeita de Jaguariaiva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Municipia (promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/de le Lei Municipia nº. 2.942 de 15 de dezembro de 2022, e ainda com base no Protocolo Geral sol nº. 03512/2023.

DECRETA

Artigo 1º. Fica fixado o Cronograma de Desembolso de Despesas e Metas de Arrecadação de Execução Mensal para o Exercício Financeiro de 2023 do Serviço Autônnom Omicipal de Água e Esgoto - SAMAE, conforme dispõe os artigos 8º. e 13 da Lei Complementar nº. 101 de 4º de maio de 2000.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos à 1º. de janeiro de 2023.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

> PEDRO LEOCÁDIO DELGADO Presidente do SAMAE

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO											
		METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PROGRAMADO/ORÇADO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, ART. 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL									
Especificações de Receitas	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	PREVISÃO				
	1º Bimestre	2º Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	TOTAL				
RECEITAS CORRENTES							9.194.500,00				
Receita Patrimonial	10.787,50	10.787,50	10.787,50	10.787,50	10.787,50	10.787,50	64.725,00				
Receita de Serviços	1.519.545,83	1.519.545,83	1.519.545,83	1.519.545,83	1.519.545,83	1.519.545,85	9.117.275,00				
Outras Receitas Correntes	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,35	12.500,00				
RECEITAS DE CAPITAL							5.500,00				
Alienação de Bens	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00				
TOTAL	1.533.333,32	1.533.333,32	1.533.333,32	1.533.333,32	1.533.333,32	1.533.333,40	9.200.000,00				



Pág. 03

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA Balancete da Receita (Programado mensal) ENTIDADE(S): SERVIÇO AUTÓNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAIVA

Página: 1 / 3 Data: 14/03/2023 Exercício de 2023 Período de: Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Evercicio: 2023; Consolidado: N; Entidades: [["valor:"1434" "descricao":"SERVIÇO AUTÓNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAIVA"]); Tipo de Período: Mí; Més Inicio: 01; Més Fim: 12; Listar recursos e deduções: S; Listar naturezas sintéticas: S; Grupo Assinatura: ["valor":8729","descricao":"SAMAE Empenho"]; Colunas: PM; Tipo do recurso: TODOS: Demonstrar receitas: O; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 3 de 14/03/2023 17:10:50

Receitas	laneiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	lunho	lulho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receitas Correntes	807.916.62	807.916.62	807.916.62	807.916.62	807.916.62	807.916.62	807.916.62	807.916.62	807.916.62	807.916.62	807.916.62	807.917.18	9.695.000.00
1.3.0.0.00.0.00.00.00.00.00 - Receitas Correntes	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,74	245.000,00
1.3.2.0.00.0.00.00.00.00.00 - Receita Patrillonial 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Valores Mobiliários	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,66	20.416,74	245.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Valores Mobilianos 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	20.166,66	20.166,66	20.416,66	20.416,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.410,66		242.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Sullos e Correções Monetarias 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,74	242.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.166.66	20.166.66	20.166.66	20.166.66	20.166.66	20.166.66	20.166.66	20.166.66	20.166.66	20.166.66	20.166.66	20.166.74	242,000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Rendimentos Fonte Livre	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,74	242.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Conta	15.583.33	15.583.33	15.583,33	15.583.33	15.583.33	15.583.33	15.583.33	15.583.33	15.583.33	15.583.33	15,583,33	15.583,37	187.000.00
00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE	15.583.33	15.583.33	15.583.33	15.583.33	15.583.33	15.583.33	15.583.33	15.583.33	15.583.33	15.583.33	15.583,33	15.583,37	187,000.00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00 - Fundos de Investimentos Renda Fixa - Caixa	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Dividendos	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 - Dividendos	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	3,000,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 - Dividendos - Principal	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00 - Dividendos	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	3,000.00
00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE	250.00	250.00	250,00	250,00	250.00	250,00	250,00	250.00	250.00	250,00	250.00	250,00	3.000,00
1.6.0.0.00.0.0.0.00.00.00.00 - Receita de Serviços	784.583,31	784.583,31	784.583,31	784.583,31	784.583,31	784.583,31	784.583,31	784.583,31	784.583,31	784.583,31	784.583,31	784.583,59	9.415.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32		9.055.000,00
1.6.1.1.00.0.0.0.00.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,48	9.055.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,32	754.583,48	9.055.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	735.416,66	735.416,66	735.416,66	735.416,66	735.416,66	735.416,66	735.416,66	735.416,66	735.416,66	735.416,66	735.416,66	735.416,74	8.825.000,00
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - Tarifa de Água	483.333,33	483.333,33	483.333,33	483.333,33	483.333,33	483.333,33	483.333,33	483.333,33	483.333,33	483.333,33	483.333,33	483.333,37	5.800.000,00
00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE	483.333,33	483.333,33	483.333,33	483.333,33	483.333,33	483.333,33	483.333,33	483.333,33	483.333,33	483.333,33	483.333,33	483.333,37	5.800.000,00
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - Tarifa de Esgoto	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,37	2.995.000,00
00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,37	2.995.000,00
1.6.1.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - Tarifa de Religamento de Água	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,74	230.000,00
1.6.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00 - Tarifa de Água	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1.6.1.1.01.0.3.02.00.00.00.00 - Tarifa de Esgoto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00 - Outros Serviços	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	30.000,11	360.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00 - Outros Serviços	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	30.000,11	360.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00 - Outros Serviços	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	29.999,99	30.000,11	360.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS - LIGAÇÃO	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00 - Outros Serviços - Multas e Juros	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS - LIGAÇÃO	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,85	35.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,85	35.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,85	35.000,00
1.9.9.9.9.0.0.00.00.00.00 - Outras Receitas	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,85	35.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,85	35.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,48	22.000,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00 - Receitas Diversas em Geral	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,74	17.000,00
00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,74	17.000,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00 - VIOLAÇÃO DE HIDRÔMETRO - PRINCIPAL	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
1.9.9.9.92.4.03.00.00.00.00 - VIOLAÇÃO DE HIDRÔMETRO - PRINCIPAL	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
00076.00000.01.07.00.02.1.898.0000 - SAMAE 2 0 0 0 00 0 0 00 00 00 00 00 - Receitas de Capital	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00 5.000,00
	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - Alienação de Bens 2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	416,66 416,66	416,74 416,74	5.000,00 5.000,00										
	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
	410,00	410,00											5.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	416 66	416 66	416 66	416 66	416 66	416 66						416 74	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	416,66 416.66	416,74 416.74											
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	416,66 416,66 416.66	416,66 416,66 416,66	416,66 416,66 416,66	416,66 416,66 416,66	416,66 416,66 416,66	416,66 416,66 416.66	416,66 416,66 416,66	416,66 416,66 416.66	416,66 416,66 416.66	416,66 416,66 416.66	416,66 416,66 416.66	416,74 416,74 416,74	5.000,00 5.000,00 5.000.00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00

Jaguariaíva,

14/03/2023

CONTADOR - CRC-PR 042986/0-3

PEDRO LEOCADIO DELGADO

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Balancete da Despesa (Programado mensal)

ENTIDADE(S): SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAIVA

Página: 1 / 2 Data de emissão: 14/03/2023 Exercício de 2023 Até o mês: 12

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: n; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: ATE; Més Fim: 12; Colunas: PM; Agrupar por: 1: ONPO; Demonstrar despesas: O; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "1434", "descricao": "SERVIÇO AUTÓNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAIVA"]; Assinatura: ["valor": "8729", "descricao": "SAMAE Empenho"] - Versão: 2 de 14/03/2023 17:07:07

14/03/2023 17:07:22													
Natureza da despesa (LOA) / Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	125,11	1.500,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	125,11	1.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	354.166,65	354.166,65	354.166,65	354.166,65	354.166,65	354.166,65	354.166,65	354.166,65	354.166,65	354.166,65	354.166,65	354.166,85	4.250.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	354.166,65	354.166,65	354.166,65	354.166,65	354.166,65	354.166,65	354.166,65	354.166,65	354.166,65	354.166,65	354.166,65	354.166,85	4.250.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.083,32	5.083,32	5.083,32	5.083,32	5.083,32	5.083,32	5.083,32	5.083,32	5.083,32	5.083,32	5.083,32	5.083,48	61.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.083,32	5.083,32	5.083,32	5.083,32	5.083,32	5.083,32	5.083,32	5.083,32	5.083,32	5.083,32	5.083,32	5.083,48	61.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	59.583,32	59.583,32	59.583,32	59.583,32	59.583,32	59.583,32	59.583,32	59.583,32	59.583,32	59.583,32	59.583,32	59.583,48	715.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	59.583,32	59.583,32	59.583,32	59.583,32	59.583,32	59.583,32	59.583,32	59.583,32	59.583,32	59.583,32	59.583,32	59.583,48	715.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,48	505.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,32	42.083,48	505.000,00

3.2.91.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
3.2.91.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.500,11	18.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.500,11	18.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	75.541,65	75.541,65	75.541,65	75.541,65	75.541,65	75.541,65	75.541,65	75.541,65	75.541,65	75.541,65	75.541,65	75.541,85	906.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	75.541,65	75.541,65	75.541,65	75.541,65	75.541,65	75.541,65	75.541,65	75.541,65	75.541,65	75.541,65	75.541,65	75.541,85	906.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74	11.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177.791,65	177.791,65	177.791,65	177.791,65	177.791,65	177.791,65	177.791,65	177.791,65	177.791,65	177.791,65	177.791,65	177.791,85	2.133.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177.791,65	177.791,65	177.791,65	177.791,65	177.791,65	177.791,65	177.791,65	177.791,65	177.791,65	177.791,65	177.791,65	177.791,85	2.133.500,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37	145.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37	145.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.749,99	11.749,99	11.749,99	11.749,99	11.749,99	11.749,99	11.749,99	11.749,99	11.749,99	11.749,99	11.749,99	11.750,11	141.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.749,99	11.749,99	11.749,99	11.749,99	11.749,99	11.749,99	11.749,99	11.749,99	11.749,99	11.749,99	11.749,99	11.750,11	141.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	166,64	166,64	166,64	166,64	166,64	166,64	166,64	166,64	166,64	166,64	166,64	166,96	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	166,64	166,64	166,64	166,64	166,64	166,64	166,64	166,64	166,64	166,64	166,64	166,96	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.624,98	14.624,98	14.624,98	14.624,98	14.624,98	14.624,98	14.624,98	14.624,98	14.624,98	14.624,98	14.624,98	14.625,22	175.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.624,98	14.624,98	14.624,98	14.624,98	14.624,98	14.624,98	14.624,98	14.624,98	14.624,98	14.624,98	14.624,98	14.625,22	175.500,00
4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,74	95.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,66	7.916,74	95.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÉNCIA	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Total:	808.333,12	808.333,12	808.333,12	808.333,12	808.333,12	808.333,12	808.333,12	808.333,12	808.333,12	808.333,12	808.333,12	808.335,68	9.700.000,00

Jaguariaíva. 14/03/2023

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO CONTADOR - CRC-PR 042986/0-3

PEDRO LEOCADIO DELGADO

PRESIDENTE

DECRETO nº. 185/2023

A Prefeita de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 6°., 7°. e 10. da Lei Municipal n°. 2938/2022 e Lei Municipal n°. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1°. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO, nomeado que fora através do Decreto nº. 039/2021, o Senhor MAURICIO ERENANDES, portador da Céduda de Identidade R.G. nº. XXXXX809-0 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXXX399-15.

Artigo 2°. NOMEIA, para o cargo em provimento de SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E comissionado de SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇOES E CONTRATAÇÕES, o Senhor MAURICIO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RC. nº XXXX8090 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXX33915, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2938/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 4°. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete da Prefeita, 24 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI retária Municipal de Finanças e Planejame



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
OBJETO: Aquisição de Correia, revestimento e proteção lateral
para serem empregadas em manutenção a ser realizada em
máquina de transporte de residuos de reciclagem do Aterro
Sanitário Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27 de

março de 2023, às 08h50min do dia 10 de abril de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 10 de abril de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá INFORMAÇOES COMPLEMENTARES: O edital completo poderà ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasja@@amail.com. Jaguariaiva, 22 de março de 2023. PATRÍCIA DE SOUZA SETTER Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023

OBJETO: Contratação de empresa espocializada na prestação de serviços técnicos de projetos de criação para a elaboração de programa de educação fiscal, através de campanha educativa, com produção de material próprio direcionado para o Município de Jaguariaiva, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09/150min do dia 25 de abril de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de abril de 2023 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMACÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser INFORMAÇOES COMPLEMENTARES: O edital completo podera ser adquirido através do e-mail: comprasiag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramai: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 22 de março de 2023.

Vinícius Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 08/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva/PR torna público o edital que
tem como objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a
Celebração de Termo de Fomento entre o Municipio de
Jaguariaiva e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais,
objetivando a transferência de recursos financeiros recebidos
através das emendas parlamentares n° 411200920220001 e
411200920220002, conforme Portaria n° 580 de 31 de dezembro
de 2020 A abertura dos envelones se dará em sessão mública no dia de 2020. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no día 11 de abril de 2023, ás 11h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 10h50min do día 11 de abril de 2023 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito

à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido

contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 24 de março de 2023.

WELINGTON VITORIO FITZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO № 26/2023

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 26/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 709/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epigrafe, cujo objeto: Contratação de empresa para serviços de som, iluminação, palco, grades de contenção para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2023.Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 11 de abril de 2023 âs 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões — BLL: http://blicompras.com. Maiores Informações no telefone (43) 3535-9400, ou email: comprasiag@@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min comprasjag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 24 de março de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, **ESPORTE E LAZER**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da CEMEI Waldemar Manoel de buvêa, município de Jaguarialva, para o Biênio 2023/2025 de 20 de março de 2023 a 21 de março de 2025, ficando assim constituído:

Presidente:	Débora Diniz Corrêa
Representante da Equipe Pedagógica	Cristiane de Miranda Almeida
Representante da Equipe Técnica- Administrativa	Ana Laura Zanin
Representante do Corpo docente	Valéria Butchel Oliveira (titular)
	Luciana Rodrigues Alves de Camargo
	(suplente)
Representante da Equipe de Serviços	Sirlei Alves de Almeida Teixeira (titular)
Gerais	Marisa Bernardo da Silva (suplente)
Representante da APMF	Janina Wasilewski Pinto Rodrigues (titular)
	Mayara Priscila da Silva de Pizzol
	(suplente)
Representante dos Pais de Alunos	Giovanni José Vieira (titular)
	Neili Apa de Melo Maciel (suplente)
Representante dos Alunos	Susana Domingues Santos, representando
	a aluna Helena dos Santos da Luz (titular)
	Silvana Alves, representando a aluna Alice
	Alves Guimarães(suplente)
Representante da Sociedade Civil	Laura de Fátima Washington Abrão (titular)
	Onira Maria da Luz Ribeiro (suplente)
	Jaguariaiva, 23 de março de 3



ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

etaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Eiza sta Fonseca, município de Jaguariaiva, para o Biênio 2023/2025 de 10 de itro de 2023 a 10 de fevereiro de 2025 ficando assim constituído:

Presidente:	Eliana da Silva Ferreira
Representante da Equipe Pedagógica	Kátia Kurek dos Santos
Representante da Equipe Técnica- Administrativa	Juliana Assis Maciel
Representante do Corpo docente	Josete Aparecida Baldin Guedes (titular)
	Gislaine de Mello Linhares (suplente)
Representante da Equipe de Serviços	Luciane Maria Michalowski (titular)
Gerais	Márcia Claro da Silva (suplente)
Representante da APMF	Gilceneia de Quadros (titular)
	Helen Perpétua Cardoso Galvagni
	(suplente)
Representante dos Pais de alunos	Sônia Aparecida Alves dos Santos (titular)
	Carolina Batista dos Santos (suplente)
Representante dos Alunos	lanca Beatriz da silva, representando a
	aluna Maria Hellena da Silva Passos
	(titular)
	Maria Juliana Babiuk representando o
	aluno Felipe Babiuk koxne (suplente)
Representante da Sociedade Civil	Geraldo Luiz de Meira Filho (titular)
	Vera Delgado de Meira (suplente)

iaiva, 23 de março de 2023.

